PROJETO DE LEI Nº 03/2020 de 02/03/2020 – DO LEGISLATIVO

"Denomina ruas do Loteamento De Carli na cidade de Constantina,."

Art. 1º - Fica denominada as ruas do Loteamento De Carli, com a seguinte denominação:

a) **Rua Davinio De Carli:** Fica denominada Rua Davinio De Carli o trecho compreendido entre a Rua Sabino Fiorentin, paralela entre a Av. Amandio Araújo e o Prolongamento da Rua Nereu Ramos, passando rua Professora Seloi Lorini Ghedini e Rua Florindo Cazarotto.
b) **Rua Florindo Cazarotto:** Fica denominada Rua Florindo Cazarotto o trecho compreendido entre o Prolongamento da Rua Nereu Ramos até as sanga dos Araújo, paralela a rua Professora Seloi Lorini Ghedini.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2020.

Ver. Neocadio Di Domenico

JUTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n.º 03/2020 - de 02.03.2020 – DO LEGISLATIVO

O Loteador do Loteamento De Carli apresentou alguns nomes e houve duas sugestões que foram acatadas pelos Vereadores na reunião das comissões.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2020.

Ver. Neocadio Di Domenico